

**PT**

Bruxelas, 4 de julho de 2023

|  |
| --- |
| **579.ª REUNIÃO PLENÁRIA**  **14 e 15 de junho de 2023**  **SÍNTESE DOS PARECERES, RESOLUÇÕES E RELATÓRIOS DE INFORMAÇÃO E AVALIAÇÃO ADOTADOS** |
| O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:  [http://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries](https://www.eesc.europa.eu/hu/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries)  Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do CESE:  <https://dmsearch.eesc.europa.eu/search/opinion> |

Índice

[1. UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL 3](#_Toc136006467)

[2. EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA 7](#_Toc136006468)

[3. MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO 12](#_Toc136006469)

[4. AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE 17](#_Toc136006470)

[5. TRANSPORTES, ENERGIA, INFRAESTRUTURAS E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO ……………………………………………………………………………… 21](#_Toc136006472)

[6. COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS 27](#_Toc136006473)

# **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL**

1. [***Aplicação das estratégias macrorregionais da UE***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/implementation-eu-macro-regional-strategies)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Stefano Palmieri (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Correlator** | Dimitris Dimitriadis (EL – Grupo dos Empregadores) |
|  | |
| **Referência** | EESC-2023-00801-00-00-AC |
|

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* reconhece que as estratégias macrorregionais desempenham um papel importante na coesão social, territorial e económica das regiões e contribuem para a integração europeia dos países vizinhos;
* salienta que as estratégias macrorregionais abordam questões que exigem que vários países cooperem com base numa abordagem de governação transetorial e a vários níveis;
* considera que devem ser envidados mais esforços para reforçar as estratégias macrorregionais, de forma a serem agentes de mudança, a inspirarem confiança e a promoverem os valores europeus;
* observa que as estratégias macrorregionais têm sido instrumentos úteis para fazer face à crise sanitária e aos efeitos da invasão da Ucrânia pela Rússia. Mais concretamente, a Estratégia da União Europeia para a Região do Danúbio (EUERD) e a Estratégia da União Europeia para o Mar Báltico (EUSBR) desempenharam um papel importante no reforço dos laços entre a Ucrânia e a UE tendo em vista a integração dos refugiados ucranianos e a criação de corredores de transporte de mercadorias seguros;
* observa, no que diz respeito às transições ecológica, digital e social, que o processo de execução varia consoante a estratégia macrorregional devido aos diferentes níveis de aplicação das políticas setoriais e do grau de preparação dos países terceiros. É fundamental reforçar a ligação entre as transições ecológica, digital e social, de modo a colocar mais a tónica na qualidade da produção e não na quantidade;
* considera que as organizações da sociedade civil e os parceiros sociais desempenham um papel vital na melhoria da tomada de decisões, em particular ao aproximar as comunidades locais e regionais das estratégias macrorregionais, e incentiva os Estados-Membros, bem como a Comissão Europeia, a associarem ainda mais estreitamente as organizações da sociedade civil, os parceiros sociais e os órgãos de poder local e regional;
* nota que, para que as quatro estratégias macrorregionais sejam eficientes e eficazes, importa reforçar as capacidades dos intervenientes estatais e não estatais a nível local. É importante que sejam lançados processos de informação e formação destinados a estes intervenientes. Neste contexto, o CESE propõe a criação de um sistema de intercâmbio de funcionários públicos a curto e médio prazo;
* congratula-se com a iniciativa de institucionalizar um diálogo com os cidadãos nas macrorregiões e considera que poderia desempenhar um papel útil nesse contexto. É igualmente importante que a sociedade civil organizada e os parceiros sociais desempenhe um papel mais ativo e participem nos conselhos de administração de todas as estratégias macrorregionais. Para tal, o CESE propõe organizar fóruns com os representantes da sociedade civil que implementam estratégias macrorregionais;
* preconiza que todas as estratégias macrorregionais explorem possibilidades para inverter a falta de participação dos principais motores do desenvolvimento a nível local (PME, agrupamentos industriais existentes, bancos locais, empresas sociais, sindicatos, universidades, ONG e outras organizações da sociedade civil);
* considera que, não obstante os esforços da Comissão Europeia para aumentar a visibilidade das estratégias macrorregionais, uma melhor comunicação não será possível apenas graças a um único interveniente fundamental, mas sim através de um maior empenho dos Estados-Membros e dos países terceiros que nelas participam;
* propõe que se pondere uma abordagem diferente da governação das estratégias macrorregionais. Dado que o nível político é representado pelos ministros dos Negócios Estrangeiros, importa reforçar o nível operacional, intensificando a cooperação com os ministérios dos Assuntos Europeus e a administração dos fundos da UE.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | ***Georgios Meleas*** |
| *Tel.* | *+32 2 546 9795* |
| *Endereço eletrónico* | [*Georgios.Meleas@eesc.europa.eu*](mailto:Georgios.Meleas@eesc.europa.eu) |

1. [***Aproveitar os talentos nas regiões da Europa***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/harnessing-talents-eu-regions)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Tatjana Babrauskienė (LT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referência** | EESC-2023-00689-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* saúda o compromisso, assumido na [Comunicação – Aproveitar os talentos nas regiões da Europa](https://ec.europa.eu/regional_policy/information-sources/publications/communications/2023/harnessing-talent-in-europe-s-regions_en), de apoiar a conceção e aplicação de estratégias regionais e territoriais específicas, que têm por base a situação e os ativos específicos da região, bem como uma aplicação ambiciosa do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
* salienta que é necessário garantir a todos os cidadãos da União Europeia (UE) o princípio fundamental da integração europeia, a saber, a liberdade de circulação, privilegiando uma abordagem holística e a longo prazo do desenvolvimento regional e da integração no mercado de trabalho;
* salienta que uma abordagem mais adequada da escassez de mão de obra e de competências passa por soluções a longo prazo para apoiar o desenvolvimento regional, como melhores infraestruturas e recursos sustentáveis;
* acolhe favoravelmente a mobilização de vários instrumentos de financiamento da UE ao abrigo da política de coesão (FEDER, FSE+, Fundo de Coesão e Fundo para uma Transição Justa) para o período de programação 2021-2027, com vista a reduzir as disparidades regionais e aplicar o Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
* insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a porem em prática políticas de coesão e fundos da UE para apoiar a configuração das transições no mercado de trabalho de forma a não deixar nenhum trabalhador ou região para trás;
* insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a encetarem debates sobre os próximos processos de apoio ao QFP com vista a assegurar a avaliação das necessidades e dos fundos a nível da UE;
* insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a assegurarem que o mercado de trabalho europeu e as políticas de coesão se baseiam no investimento sustentável em postos de trabalho de qualidade, no acesso à formação e aos serviços essenciais, no diálogo social e na negociação coletiva, respeitando os parceiros sociais;
* insta a Comissão Europeia e os Estados-Membros a respeitarem os direitos humanos e a combaterem eficazmente a corrupção, defendendo assim o Estado de direito, que é fundamental para tornar as regiões atrativas para os intervenientes no mercado de trabalho;
* preconiza um diálogo social eficiente e uma participação efetiva das organizações da sociedade civil em todas as questões ligadas à estratégia em apreço para alcançar um desenvolvimento regional de qualidade;
* salienta a necessidade de assegurar uma governação democrática nas políticas de desenvolvimento regional e uma cooperação estreita entre os órgãos de poder regional, as organizações de parceiros sociais, os serviços de emprego e os prestadores de educação e formação nas regiões;
* insta a Comissão Europeia a utilizar o Semestre Europeu e o painel de indicadores sociais da UE como instrumentos para formular recomendações específicas aos Estados-Membros com vista a combater as desigualdades regionais;
* realça a necessidade de os governos, os órgãos de poder local e regional, os serviços sociais, as empresas e os sindicatos trabalharem em conjunto no âmbito do diálogo social para proporcionarem aos trabalhadores soluções eficazes para as suas necessidades parentais e de prestação de cuidados;
* insta os Estados-Membros a elaborarem políticas em matéria de competências e de aprendizagem ao longo da vida que visem o desenvolvimento regional, juntamente com investimentos e medidas políticas complementares para melhorar a qualidade da educação e formação e o respetivo acesso para todos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | ***Georgios Meleas*** |
| *Tel.* | *+32 2 546 9795* |
| *Endereço eletrónico* | [*Georgios.Meleas@eesc.europa.eu*](mailto:Georgios.Meleas@eesc.europa.eu) |

1. [***Segundo conjunto de novos recursos próprios***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/second-set-new-own-resources)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Philip von Brockdorff (MT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Comissão Europeia |
| EESC- 2023-00788-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* salienta que a elaboração de propostas para novas fontes de recursos próprios deve ser feita no contexto das pressões orçamentais que os Estados-Membros enfrentam na sequência da pandemia e das tensões atuais a nível internacional. Este aspeto torna-se ainda mais importante no contexto atual do aumento das taxas de juro;
* observa que o recurso próprio baseado nos resíduos de embalagens de plástico não reciclados se encontra em vigor e salienta a importância de adotar e transpor de forma harmonizada essa regulamentação;
* considera igualmente que um recurso próprio calculado com base no volume de resíduos urbanos depositados em aterros é outra opção viável, que também favoreceria a economia circular;
* insta a Comissão a elaborar o mais rapidamente possível as propostas relativas à iniciativa Empresas na Europa: Quadro para a Tributação das Receitas (BEFIT) e solicita uma estimativa mais precisa das potenciais receitas adicionais associadas à sua aplicação;
* considera oportuno ponderar a inclusão dos serviços financeiros na iniciativa BEFIT ou a criação de um imposto mundial sobre as transações financeiras. No entanto, entende que um imposto deste tipo poderá afetar a competitividade e não gerar receitas adicionais significativas;
* congratula-se com o acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu sobre o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (MACF). Além disso, a Comissão poderia ponderar aplicar uma taxa adicional às empresas da UE que importam produtos de fabricantes de países terceiros que não asseguram uma proteção adequada dos trabalhadores;
* reputa que poderia considerar-se a criação de um imposto à escala da UE sobre as transações digitais para aumentar os recursos próprios, caso as regras acordadas no Quadro Inclusivo da OCDE/G20 não sejam respeitadas por outros parceiros comerciais importantes;
* salienta que o segundo conjunto de medidas relativas aos recursos próprios deve estar em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da justiça social e deve sustentar-se numa avaliação de impacto.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Gerald Klec* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9909* |
| *Endereço eletrónico* | [Gerald.Klec@eesc.europa.eu](mailto:Gerald.Klec@eesc.europa.eu) |

# **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA**

1. [***Igualdade de tratamento dos jovens no mercado de trabalho***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/information-reports/equal-treatment-young-people-labour-market)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Michael McLoughlin (IE – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
|  | |
| **Referência** | EESC-2022-00638-00-01-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* destaca a i**mportância da participação frutífera dos jovens no mercado de trabalho** e salienta que a sua primeira experiência laboral deve ser positiva e que são contraproducentes as medidas que os tratam de uma forma menos favorável unicamente devido à sua idade;
* recomenda que a Comissão Europeia, os Estados-Membros e os parceiros sociais encarem a questão do **«salário mínimo para os jovens» à luz do princípio da igualdade de tratamento e dos quadros jurídicos e políticos aplicáveis**;
* exorta os Estados-Membros a **respeitarem o princípio da não discriminação** e a eliminarem as regras diferenciadas para os jovens no que respeita às **prestações de desemprego e às prestações de assistência social**, que podem influenciar a sua situação no mercado de trabalho e a sua capacidade de exercer o seu direito à livre circulação na UE;
* entende que, para que os **estágios** facilitem o acesso ao emprego, devem oferecer **conteúdos de aprendizagem de qualidade** e **condições de trabalho adequadas**, não devendo constituir um substituto barato de empregos regulares ou um requisito para a obtenção de um emprego;
* recomenda que as outras instituições e organismos da UE se interessem mais pela questão dos estágios **não remunerados ou não compensados** como símbolo tangível do seu compromisso para com os jovens após o Ano Europeu da Juventude 2022;
* recorda que o objetivo da Comissão é avaliar se o **quadro de qualidade para os estágios** está a ser corretamente aplicado;
* apoia a generalização de uma **avaliação da perspetiva dos jovens pela UE** que examine o impacto de todas as novas políticas nos jovens.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Bartek Bednarowicz* |
| *Tel.* | *+32 2 546 92 29* |
| *Endereço eletrónico* | *Bartek.Bednarowicz@eesc.europa.eu* |

1. [***Protocolo sobre o Progresso Social***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/social-progress-protocol)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Maria del Carmen Barrera Chamorro (ES – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Correlator:** | Diego Dutto (IT – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
|  | |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Presidência espanhola |
| EESC-2023-00563-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* concorda com a proposta do relatório final da Conferência sobre o Futuro da Europa (maio de 2022) de aditar aos Tratados, tendo em vista uma economia social de mercado, um Protocolo sobre o Progresso Social. Tal contribuiria para promover melhores garantias para assegurar uma proteção eficaz dos direitos sociais em caso de conflito com as liberdades económicas e evitar regressões nesses direitos, a fim de garantir o progresso social, zelando pela promoção e pela proteção das mais elevadas normas em matéria de direitos sociais;
* incentiva a Presidência espanhola a promover uma reunião do Conselho (Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores) para concertar uma proposta conjunta e permitir a realização de uma cimeira europeia específica para a adotar. Esta questão exige o máximo empenho institucional nos diferentes níveis de competências da UE;
* considera que, embora esta proposta da Conferência e do Parlamento Europeu tenha de ser introduzida sob a forma de um protocolo (aditado ao TFUE) ou de uma cláusula transversal (reforma do artigo 9.º do TFUE), há outros instrumentos políticos que podem contribuir para os objetivos do Protocolo sobre o Progresso Social; considera que o Protocolo sobre o Progresso Social é essencial para reforçar a autonomia dos parceiros sociais, estabelecendo uma ligação entre, por um lado, o correto funcionamento do mercado interno e as liberdades económicas, incluindo a concorrência leal entre os Estados-Membros, e, por outro lado, o respeito e a promoção dos direitos sociais coletivos;
* está convicto de que o Protocolo sobre o Progresso Social permitirá à UE assumir a liderança quando se trata de impulsionar o crescimento económico e promover o bem-estar dos seus cidadãos, com empresas sólidas e sustentáveis. As liberdades económicas no mercado único não devem significar a proibição de restrições, devendo prever, isso sim, a igualdade de tratamento dos operadores económicos como meio de garantir uma concorrência leal e condições de concorrência equitativas;
* lamenta que a UE ainda não tenha aderido à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e recomenda à UE que adira à Carta Social Europeia do Conselho da Europa, a fim de promover uma coexistência harmoniosa entre o direito da UE e o direito do Conselho da Europa no domínio social.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *June Bedaton* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8134* |
| *Endereço eletrónico* | [*June.Bedaton@eesc.europa.eu*](mailto:June.Bedaton@eesc.europa.eu) |

1. [***Cooperação no domínio da juventude***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/cooperation-youth)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Nicoletta Merlo (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Presidência espanhola  EESC-2023-01291-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que a agenda da UE para a juventude deve, tanto no presente como no futuro, abordar os principais desafios que os jovens europeus enfrentam e determinar a forma de a UE ajudar os jovens a ultrapassar essas dificuldades; sublinha a importância de dispor de dados exatos e atualizados a fim de acompanhar e avaliar os efeitos das políticas na juventude, bem como definir boas práticas que se dirijam aos jovens;
* estima que é fundamental reforçar o Diálogo da UE com a Juventude e assegurar a participação significativa dos organismos que representam os jovens em todo o processo de elaboração de políticas, tendo em conta as novas formas de participação, debate e mobilização dos jovens; importa identificar e superar os obstáculos sociais, económicos e culturais à plena participação dos jovens, nomeadamente dos mais vulneráveis;
* considera que cumpre prestar um maior apoio ao reforço das capacidades dos parceiros sociais, em especial dos jovens, no quadro do diálogo social e da negociação coletiva;
* reputa essencial que todos os atos legislativos, políticas, programas, medidas e investimentos públicos dos Estados-Membros sejam subordinados a uma consulta para a avaliação da perspetiva dos jovens, a uma avaliação de impacto, a um trabalho de conceção relativo às políticas aplicadas e a propostas de medidas corretoras, e que esses instrumentos previnam a violação dos direitos dos jovens e a sua discriminação;
* salienta a importância da aprendizagem ao longo da vida, das competências transversais, do desenvolvimento de competências no domínio da ação climática e das questões ambientais e da promoção das competências digitais e em matéria de CTEM, em especial entre as raparigas;
* sublinha a necessidade de assegurar que os adolescentes adquirem competências socioemocionais e de prestar apoio psicológico e social gratuito nas escolas e noutras grandes estruturas, a fim de promover a saúde mental e combater a violência e a intimidação;
* assinala a necessidade de ajudar os jovens a fazer face aos custos da habitação e promover políticas públicas de habitação, a fim de garantir o acesso dos jovens a uma habitação digna, incentivando-os a viver de forma independente e apoiando-os no planeamento da sua vida familiar;
* recomenda a todas as instituições públicas que usem uma linguagem acessível e adaptada aos jovens e utilizem de forma mais eficiente os média sociais para transmitir informações essenciais e comunicar as suas ações e políticas;
* considera que a integração dos jovens no mercado de trabalho através de empregos de qualidade e a melhoria do apoio aos jovens NEET devem ser uma prioridade para a UE e os Estados-Membros; exorta os Estados-Membros a utilizarem fundos ao abrigo dos planos nacionais de recuperação e resiliência e de outros fundos existentes para a melhoria das competências dos jovens, sempre que necessário; insta ao investimento em infraestruturas materiais e imateriais para acolhimento de crianças bem como em estabelecimentos de cuidados continuados a fim de promover o pleno emprego das mulheres.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Sabrina Borg* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9727* |
| *Endereço eletrónico* | *Sabrina.Borg@eesc.europa.eu* |

1. [***Negociação coletiva ecológica***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/green-collective-bargaining)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Maria del Carmen Barrera Chamorro (ES – Grupo dos Trabalhadores) |
| **Correlator** | Marinel Dănuț Mureşan (RO – Grupo dos Empregadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Presidência espanhola  EESC-2022-06018-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* parte do princípio de que **as empresas e os trabalhadores devem dispor de canais adequados** para participar nos esforços destinados a apoiar a **proteção do ambiente** e **combater as alterações climáticas**;
* considera que a **negociação coletiva** pode **dedicar mais atenção** às questões relacionadas com a **transição ecológica** aos níveis adequados;
* considera que o debate sobre as questões da ecologia na negociação coletiva se centra nas **cláusulas negociáveis entre os parceiros sociais** no âmbito de convenções coletivas que têm um efeito direto e indireto no ambiente. Essas cláusulas podem abranger, nomeadamente:

1. O **impacto da atividade das empresas no ambiente**;
2. A **proteção dos trabalhadores** contra os **efeitos do ambiente e das alterações climáticas**;
3. O impacto da transformação ecológica na atividade de uma empresa no que diz respeito à organização do trabalho, à evolução dos perfis profissionais e às competências dos trabalhadores;
4. O controlo interno da aplicação das alíneas a), b) e c);

* destaca a **negociação coletiva** como um **instrumento fundamental** que pode ajudar as empresas e os trabalhadores a **enfrentar os desafios da crise climática**, incluindo os custos derivados para as empresas;
* salienta que o impacto da **transição ecológica**, nomeadamente no **emprego** e na coesão territorial e social, bem como a **criação de emprego**, as transições entre diferentes setores de atividade e a **formação e requalificação dos trabalhadores**, a especial **vulnerabilidade dos trabalhadores mais velhos** e a **saúde e segurança no trabalho** são questões suscetíveis de ser abordadas na negociação coletiva, tendo sempre em devida consideração a perspetiva de género;
* insta a UE, os Estados-Membros e os parceiros sociais, no **pleno respeito da autonomia coletiva**, a tomarem **medidas mais enérgicas e eficazes** para promover o desenvolvimento da **negociação coletiva ecológica** e aumentar a sua importância nos vários níveis adequados;
* insta a UE e os Estados-Membros a **continuarem a apoiar ações e iniciativas** que **incentivem** os empregadores e os trabalhadores a **adaptar-se à transição ecológica**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Triin Aasmaa Gomes* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9524* |
| *Endereço eletrónico* | [*Triin.AasmaaGomes@eesc.europa.eu*](mailto:Triin.AasmaaGomes@eesc.europa.eu) |

1. [***Medidas para combater o estigma associado ao VIH***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/measures-fight-stigma-against-hiv)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Pietro Vittorio Barbieri (IT - Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlatora** | Nicoletta Merlo (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Presidência espanhola |
| EESC-2023-00863-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* acolhe com agrado a iniciativa da Presidência espanhola de definir como objetivo a **eliminação do estigma e da discriminação associados ao vírus da imunodeficiência humana (VIH) na Europa até 2030**;
* concorda com a necessidade de uma **declaração de alto nível** das instituições europeias, a apresentar ao Parlamento Europeu em 1 de dezembro de 2023, e compromete-se a apoiar e a participar nessa declaração em todos os níveis, formas e fóruns possíveis;
* considera que, para combater o estigma, a discriminação e os estereótipos, é essencial promover **ações de sensibilização, formação e informação**, sobretudo nas escolas, contando com a participação da sociedade civil organizada e das organizações de jovens e de estudantes.
* frisa que é necessário que as informações específicas e os programas de prevenção aplicados a nível institucional cheguem a **grupos populacionais fundamentais**, para que os serviços específicos possam entrar em contacto com eles de forma proativa, eventualmente através de associações não governamentais de base comunitária.
* salienta a importância de os países de acolhimento a**ssegurarem a continuidade e a gratuitidade dos testes de rastreio e do tratamento do VIH para os refugiados ucranianos** e de melhorarem as oportunidades de testagem, independentemente do seu estatuto de residência;
* solicita a fixação de uma nova meta mais ambiciosa para todos os países até 2030, prevendo a **melhoria dos níveis de cobertura até 95%** para os testes, o tratamento e a supressão virológica;
* defende a criação de **estratégias novas e inovadoras que visem melhorar o diagnóstico precoce** e sensibilizar um maior número de pessoas para a sua infeção através de um maior recurso a abordagens diversificadas e de fácil utilização para uma maior disponibilidade de testes de rastreio do VIH.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Margherita Logrillo* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9099* |
| *Endereço eletrónico* | [*Margherita.Logrillo@eesc.europa.eu*](mailto:Margherita.Logrillo@eesc.europa.eu) |

# **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO**

1. ***Máquinas móveis não rodoviárias***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parecer da Categoria C** | |  |
|  | | |
| **Referências** | COM(2023) 178 final | |
| INT/1031 – EESC-2023-02346-00-00-AC | |

**Pontos principais**

O CESE decidiu emitir parecer favorável ao texto proposto.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Alice Tétu* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8286* |
| *Endereço eletrónico* | [*Alice.Tetu@eesc.europa.eu*](mailto:Alice.Tetu@eesc.europa.eu) |

1. ***Apoio à produção de munições***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parecer da Categoria C** | |  |
|  | | |
| **Referências** | COM(2023) 237 final | |
| EESC-2023-2425-00-00-AC | |

**Pontos principais**

O CESE decidiu emitir parecer favorável ao texto proposto.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Alice Tétu* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8286* |
| *Endereço eletrónico* | [*Alice.Tetu@eesc.europa.eu*](mailto:Alice.Tetu@eesc.europa.eu) |

1. [***Alegações ecológicas***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/green-claims)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Angelo Pagliara (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 166 final |
| EESC-2022-05381-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* insta a Comissão a assegurar que os requisitos estabelecidos na diretiva relativa às alegações ecológicas se tornem uma **referência para um nível mínimo de proteção em relação às medidas ecológicas de fachada**, cabendo incluí-los também na legislação setorial não abrangida pelo âmbito de aplicação da diretiva em apreço no tocante a determinadas alegações facultativas e à rotulagem;
* realça a preocupação crescente com a proliferação de alegações ambientais baseadas na compensação através da utilização de créditos de compensação de carbono e insta a Comissão a introduzir uma **proibição explícita das alegações baseadas na compensação**;
* congratula-se com a intenção anunciada de melhorar a segurança jurídica das alegações ambientais e insta a Comissão a assegurar que estão reunidas as condições adequadas para reforçar a competitividade do mercado único, nomeadamente através da **introdução de metodologias comuns para fundamentar os diferentes tipos de alegações**;
* propõe que se preveja a **realização de controlos cruzados regulares entre as autoridades nacionais, por um lado, e os parceiros sociais e a sociedade civil a nível nacional, por outro**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Staffa Silvia* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8378* |
| *Endereço eletrónico* | [*Silvia.Staffa@eesc.europa.eu*](mailto:Silvia.Staffa@eesc.europa.eu) |

1. [***Direito das sociedades / utilização de ferramentas e processos digitais***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/company-law-use-digital-tools-and-processes)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Franca Salis-Madinier (FR – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 177 final |
| EESC-2023-01272-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* concorda com um recurso mais generalizado a ferramentas digitais para assegurar a comunicação entre as sociedades e as autoridades no âmbito das atividades transfronteiriças, bem como com a promoção do princípio digital por defeito, desde que ninguém seja deixado para trás;
* concorda com a obrigação de as empresas disponibilizarem informações sobre a localização do centro de gestão e da principal atividade económica nos registos nacionais e no Sistema de Interconexão dos Registos das Empresas (BRIS);
* recomenda que se alargue o âmbito de aplicação da diretiva de modo a incluir as cooperativas e as fundações e que se exija o acesso ao BRIS sempre que as informações sobre esses tipos de sociedades já constem dos registos nacionais;
* recomenda também que se alargue a lista de informações que devem ser fornecidas e atualizadas anualmente de modo a incluir o número de trabalhadores, os setores de atividade (código NACE) e, no caso das sociedades constituídas ao abrigo do direito das sociedades da UE, os acordos em matéria de informação, consulta e participação dos trabalhadores;
* recomenda que se acrescente a verificação da identidade das pessoas envolvidas na constituição de uma sociedade aos controlos da legalidade efetuados no âmbito do controlo preventivo e que se estenda o controlo preventivo à reorganização das sociedades constituídas ao abrigo do direito das sociedades da UE;
* concorda com a obrigação de os registos fornecerem dados atualizados e recomenda o reforço das disposições sobre as sanções, a fim de assegurar que as medidas em caso de incumprimento são eficazes, proporcionadas e dissuasivas;
* subscreve o princípio da declaração única, segundo o qual a sociedade de um Estado-Membro não seria obrigada a fornecer de novo as mesmas informações quando cria filiais ou sucursais noutro Estado-Membro, desde que esse Estado-Membro possa recusar aceitar as informações, sempre que exista uma dúvida razoável de que o outro Estado-Membro tenha garantido de forma adequada a fiabilidade das informações constantes do seu registo.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Marco Manfroni* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9140* |
| *Endereço eletrónico* | [*Marco.Manfroni@eesc.europa.eu*](mailto:Marco.Manfroni@eesc.europa.eu) |

1. [***Direito à reparação***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/right-repair)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Thierry Libaert (FR – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Correlatora** | Emilie Prouzet (FR – Grupo dos Empregadores) |
|  | |
| **Referencias** | COM(2023) 155 final |
| EESC-2023-01158-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* **felicita** a Comissão pelo pacote de **propostas que visa facilitar a reparabilidade dos produtos** e tornar a possibilidade de reparação efetiva e atempada tomando medidas desde a conceção até ao fim do ciclo de vida do produto;
* salienta que uma melhor informação dos consumidores pode reforçar o direito à reparação: a criação de uma **plataforma nacional** que reúna todas as informações é positiva, mas é necessário especificar as condições para a sua criação e atualização;
* considera que o reforço da obrigação de reparação por parte do distribuidor deve ser acompanhado de uma verdadeira **aplicação do direito de recurso deste último em relação ao fabricante** (nomeadamente no que diz respeito a peças sobresselentes e custos);
* insta a Comissão, no contexto da modernização em curso do quadro em matéria de propriedade intelectual, a avaliar a oportunidade de **promover a partilha de dados para as peças sobresselentes e a reparabilidade dos produtos**;
* entende que o direito à reparação deve também basear-se na **proibição de práticas intencionais, nomeadamente a serialização**, que constituam um obstáculo à reparação;
* considera que o custo é um dos principais obstáculos à reparação, pelo que defende a adoção de medidas destinadas a **tornar o mercado de materiais em segunda mão** e de peças sobresselentes seguras e recicladas **mais competitivo** através do reforço das suas infraestruturas e da adoção de legislação adequada.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Dalila Bernard* |
| *Tel.* | *+ 32 2 546 8438* |
| *Endereço eletrónico* | [*Dalila.Bernard@eesc.europa.eu*](mailto:Dalila.Bernard@eesc.europa.eu) |

# **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE**

* [***Rotulagem digital dos produtos fertilizantes UE***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/digital-labelling-eu-fertilising-products)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | John Comer (IE – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 98 final  EESC-2023-01740-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que a rotulagem digital voluntária dos produtos fertilizantes é uma evolução muito positiva, cabendo envidar todos os esforços para incentivar os operadores económicos a aderirem à rotulagem digital;
* chama a atenção para o risco da divisão digital: a digitalização pode deixar alguns grupos vulneráveis ainda mais isolados, apesar da disposição que prevê a disponibilização de uma alternativa ao rótulo digital mediante pedido. Aconselha-se o estabelecimento de um calendário e de maior clareza quanto à forma como esta alternativa estaria disponível na prática;
* realça que os operadores económicos que adotam a rotulagem digital devem adotar medidas específicas que vão além do conteúdo da proposta da Comissão no sentido de recomendar e incentivar a consulta do rótulo digital pelos utilizadores finais;
* frisa que alguns utilizadores finais manifestam preocupação com a possibilidade de um rastreio excessivo decorrente da consulta dos sítios Internet em que estão disponíveis os rótulos digitais e salienta que é necessário dar garantias adequadas de que não haverá um rastreio desnecessário;
* acolhe favoravelmente a proposta em apreço, uma vez que se centra na melhoria da utilização eficiente dos produtos fertilizantes, na redução dos custos e na promoção da digitalização do setor agrícola, que são elementos positivos.

Observa que:

* cabe destacar tanto no rótulo físico como no rótulo digital a recomendação de se proceder à análise dos solos antes da utilização de produtos fertilizantes. Tal ação seria benéfica para o ambiente e pouparia dinheiro;
* importa definir na proposta o aspeto visual e o formato dos rótulos físicos, incluindo o tamanho mínimo dos caracteres, a fim de assegurar uma comunicação mais clara;
* as embalagens de produtos fertilizantes de peso igual ou superior a 1000 kg devem poder ter apenas o rótulo digital se os operadores económicos decidirem utilizar a rotulagem digital. As embalagens de produtos fertilizantes com menos de 1000 kg devem ter sempre um rótulo físico, mesmo que os operadores económicos decidam também utilizar um rótulo digital.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Martine Delanoy* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9802* |
| *Endereço eletrónico* | [Martine.Delanoy@eesc.europa.eu](mailto:Martine.Delanoy@eesc.europa.eu) |

* [***Rumo a um conselho europeu de política alimentar como novo modelo de governação no futuro quadro da UE para sistemas alimentares sustentáveis***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/towards-european-food-policy-council-new-governance-model-future-eu-framework-sustainable-food-systems)

**PT**

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Piroska Kállay (HU – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer de iniciativa  EESC-2023-00895-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* tendo em conta a urgência da crise do sistema alimentar e a necessidade de uma rápida mudança de comportamentos, considera que o seu apelo para a criação de um «conselho europeu de política alimentar» é mais oportuno do que nunca;
* entende que tal conselho contribuiria para uma abordagem mais integrada e participativa da elaboração de políticas alimentares, aceleraria a harmonização das políticas a nível local, nacional e da UE, contribuiria para promover um desenvolvimento rural e urbano mais sustentável e equilibrado e, sobretudo, aumentaria a qualidade e a legitimidade da política alimentar da UE;
* saúda o anúncio de um quadro da UE para sistemas alimentares sustentáveis, que lançará as bases para as mudanças sistémicas que todas as partes interessadas terão de realizar ao longo de toda a cadeia de valor. Salienta que a Comissão deve apresentar sem demora, ainda no mandato em curso, uma proposta de quadro para dar resposta aos desafios dos sistemas alimentares de modo oportuno, tendo presente que qualquer atraso pode pôr em risco o êxito da Estratégia do Prado ao Prato;
* exorta a Comissão a assumir o compromisso de associar as partes interessadas e a sociedade civil de forma estruturada à nova governação do quadro para sistemas alimentares sustentáveis e assinala que a ideia de um conselho europeu de política alimentar seria pertinente nesse contexto;
* toma nota de que há plataformas a nível local, regional e nacional relacionadas com a alimentação, mas considera que os fóruns existentes não são suficientes para alcançar eficazmente um sistema alimentar sustentável e justo nem para desenvolver capacidades de resiliência a nível da UE. Por conseguinte, considera que cabe reforçar a democracia alimentar e integrá-la no processo de elaboração da política alimentar;
* encara um conselho europeu de política alimentar como uma plataforma baseada em dados científicos, multilateral e a vários níveis e uma estrutura institucional independente, com a seguinte composição potencial: especialistas do meio académico e cientistas, intervenientes na cadeia de abastecimento alimentar, intervenientes do sistema educativo e organizações da sociedade civil, representantes da juventude e representantes institucionais (Parlamento, Conselho, Comissão, CESE, Comité das Regiões);
* está disposto a proporcionar um espaço de reunião para o conselho europeu de política alimentar.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Martine Delanoy* |
| *Tel.* | *+32 2 546 9802* |
| *Endereço eletrónico* | [Martine.Delanoy@eesc.europa.eu](mailto:Martine.Delanoy@eesc.europa.eu) |

* [***Avaliação ex post do Mecanismo de Proteção Civil da UE (incluindo o RescEU)***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/information-reports/ex-post-evaluation-european-unions-civil-protection-mechanism-including-resceu)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Panagiotis Gkofas (EL – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
|  | |
| **Referência** | Relatório de avaliação |
| EESC-2022-06182-00-00-RESE |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que o tempo de resposta é um elemento essencial da gestão de crises. Para o efeito, importa designar (através da equipa do MPCU, com a colaboração dos organismos nacionais) uma única autoridade responsável pelo comando na gestão de cada situação de crise, que decidirá sobre a afetação e a mobilização dos efetivos disponíveis;
* considera que o alargamento do programa de pré-posicionamento a outros domínios para além do combate a incêndios, em todas as fases da proteção civil (prevenção, preparação e resposta), deve ser visto como um catalisador que reforçará a capacidade operacional do mecanismo;
* considera que importa adotar um quadro jurídico para a participação de voluntários (indivíduos ou organizações) na assistência prestada em crises graves. Cabe criar regimes de indemnização e seguro para as pessoas que possam sofrer acidentes, danos à propriedade privada, riscos para a saúde ou outros perigos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Arturo Iñiguez* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8768* |
| *Endereço eletrónico* | [*Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu*](mailto:Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu) |

* [***Pescas – Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO)***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/fisheries-nafo)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Stefano Palmieri (IT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 108 final |
| EESC-2023-02283-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* reitera o seu ponto de vista expresso no Parecer 2018/05155[[1]](#footnote-1), no Parecer 2020/02842[[2]](#footnote-2) e no Parecer 2022/01131[[3]](#footnote-3);
* considera que a proposta não prevê um mecanismo rápido para transpor as normas adotadas pela NAFO e não resolve o problema da necessidade de atualizá-las anualmente;
* é favorável a um mecanismo mais rápido e simples, pelo que propõe um regulamento constituído por um único artigo, no qual se determine que a União Europeia deve imperativamente aplicar à sua frota as normas adotadas pela NAFO.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Arturo Iñiguez* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8768* |
| *Endereço eletrónico* | [*Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu*](mailto:Arturo.Iniguez@eesc.europa.eu) |

# **TRANSPORTES, ENERGIA, INFRAESTRUTURAS E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

1. [***Acompanhamento das medidas extraordinárias e da resiliência da UE no domínio energético***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/monitoring-eus-extraordinary-measures-and-resilience-field-energy)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Andrés Barceló Delgado (ES – Grupo dos Empregadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer exploratório a pedido da Presidência espanhola  EESC-2023-00490-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* recomenda que se adotem medidas uniformes entre os Estados-Membros, a fim de assegurar condições de concorrência equitativas, exceto nos aspetos relacionados com as instalações ou infraestruturas essenciais;
* sublinha que a ação política da UE deve colocar uma maior ênfase na sua visão a longo prazo destinada a concretizar a dupla transição sem deixar ninguém para trás, indo além da adoção de medidas temporárias destinadas a atenuar a curto prazo o aumento dos preços da energia;
* considera que, para serem estáveis e previsíveis, os regimes de remuneração das energias renováveis têm de se guiar pelos custos reais de produção a longo prazo e ser dissociados dos preços dos combustíveis fósseis;
* entende que é importante acelerar a implantação em grande escala de fontes de energia que não emitam dióxido de carbono, simplificando, para tal, os processos de licenciamento, a fim de poder pôr rapidamente termo à dependência de combustíveis fósseis de terceiros, cumprir os compromissos em matéria de alterações climáticas e reforçar a competitividade.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Francesco Napolitano* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8921* |
| *Endereço eletrónico* | [*Francesco.Napolitano@eesc.europa.eu*](mailto:Francesco.Napolitano@eesc.europa.eu) |

1. [***O impacto da crise energética na economia europeia***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/impact-energy-crisis-european-economy)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora** | Alena Mastantuono (CZ – Grupo dos Empregadores) |
|  | |
| **Referência** | Parecer de iniciativa  EESC-2023-00493-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que a UE deve ir além das respostas orçamentais de emergência e concentrar-se em mudanças estruturais que lhe permitam dissociar-se mais rapidamente dos combustíveis fósseis. Para assegurar o seu desenvolvimento económico harmonioso e competitivo, a UE necessita de fornecimentos fiáveis e seguros de energia a preços acessíveis, através de um mercado integrado da energia com uma elevada quota de energias limpas, resiliente e capaz de enfrentar perturbações e choques;
* propõe a criação de um critério «ecológico triplo», com base nas recomendações do BCE, que assegure que as futuras intervenções sejam adaptadas à situação, orientadas para uma finalidade e compatíveis com a transição. A adoção de medidas relativas aos preços sem um alvo específico apenas prolongaria, a mais longo prazo, o período de inflação elevada;
* solicita que se preveja um quadro adequado a longo prazo para um financiamento sólido da execução do Pacto Ecológico, que permita apoiar de forma simples e eficiente as medidas de financiamento da transição para uma economia com impacto neutro no clima.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Aleksandra Šarman-Grilc* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8333* |
| *Endereço eletrónico* | [*Aleksandra.SarmanGrilc@eesc.europa.eu*](mailto:Aleksandra.SarmanGrilc@eesc.europa.eu) |

1. [***Cartas de condução e inibição do direito de conduzir***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/driving-licences-and-driving-disqualifications)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Philippe Charry (FR – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 127 final  COM(2023) 128 final  EESC-2023-01194-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* apoia o objetivo de proporcionar aos condutores da UE uma carta de condução digital, que visa pôr termo à morosidade e às diferenças administrativas entre os Estados-Membros no tratamento dos pedidos de troca de cartas de condução de condutores estrangeiros. Essa carta de condução será conservada no telemóvel ou em qualquer outro suporte digital. No entanto, o CESE espera que as cartas de condução em formato físico continuem disponíveis para os condutores que prefiram este formato. Além disso, a fim de assegurar a inclusão digital das pessoas de todas as faixas etárias, o CESE recomenda que se facultem ações de formação e acompanhamento personalizado gratuitos sobre a utilização das novas cartas de condução digitais;
* toma nota da possibilidade de permitir que os jovens se iniciem na condução acompanhada de pesados a partir dos 17 anos. Sublinha a necessidade de adaptar igualmente a formação profissional dos condutores de pesados e melhorar as condições de trabalho e os salários, a fim de tornar essa profissão mais atrativa. Insta a Comissão a incentivar os empregadores a utilizarem todos os meios ao seu alcance para melhorarem a situação, por exemplo, reforçando a formação ou lançando ações de sensibilização nos Estados-Membros;
* espera que a proposta de diretiva relativa à inibição de conduzir ofereça melhores garantias contra o risco de sobreposição com o âmbito de aplicação da cooperação em matéria penal. Com efeito, a proposta de diretiva prevê como base para o intercâmbio de informações sobre as infrações cometidas pelos condutores o artigo 91.º, n.º 1, alínea c), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) relativo à política comum de transportes, mas o intercâmbio de informações previsto entre autoridades nacionais parece incidir principalmente em infrações penais, aplicando-se neste caso os princípios da cooperação policial, prevista no artigo 87.º do TFUE, e os princípios da cooperação judiciária em matéria penal, prevista no artigo 82.º do TFUE.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Aleksandra Šarman-Grilc* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8333* |
| *Endereço eletrónico* | [*Aleksandra.SarmanGrilc@eesc.europa.eu*](mailto:Aleksandra.SarmanGrilc@eesc.europa.eu) |

1. [***Mercado grossista da energia da UE***](https://www.eesc.europa.eu/our-work/opinions-information-reports/opinions/eu-wholesale-energy-market)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora**  **Correlator** | Alena Mastantuono (CZ – Grupo dos Empregadores)  Lutz Ribbe (DE – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) |
| **Referências** | COM(2023)147 final  EESC-2023-01713-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* acolhe favoravelmente o objetivo principal da proposta de regulamento de reforçar a monitorização e a transparência dos mercados grossistas de energia; considera que serão necessárias monitorizações e análises contínuas para permitir intervenções adequadas e respostas regulamentares em tempo útil e com base em dados fiáveis; insta à proporcionalidade em matéria de comunicação de dados e à aplicação do princípio da declaração única. A revisão deve procurar criar um sistema transparente e não discriminatório, evitando simultaneamente uma utilização abusiva dos dados recolhidos;
* congratula-se com o alinhamento das definições de «informação privilegiada» e «manipulação de mercado» com as regras do mercado financeiro; destaca também a importância da cooperação entre as autoridades nacionais e a nível da UE e sublinha a necessidade de assegurar uma divisão adequada e eficiente das funções entre as autoridades reguladoras nacionais e a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER);
* lamenta, com preocupação, que as propostas relativas à conceção do mercado da eletricidade não tenham sido submetidas a uma consulta e a uma avaliação de impacto exaustivas; considera que não se deve apressar nenhuma proposta e que as consultas públicas e as avaliações de impacto são instrumentos muito importantes no processo legislativo.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Agota Bazsik* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8658* |
| *Endereço eletrónico* | [*Agota.Bazsik@eesc.europa.eu*](mailto:Agota.Bazsik@eesc.europa.eu) |

1. [***Reforma do mercado da eletricidade***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/electricity-market-reform)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator**  **Correlator** | Jan Dirx (NL – Grupo das Organizações da Sociedade Civil)  [Christophe Quarez](http://memberspage.eesc.europa.eu/Search/Details/Person/2014084?onlyActiveMandate=True&isMinimal=False) (FR – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 148 final  EESC-2023-01739-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* considera que a energia, incluindo as infraestruturas de transporte e distribuição, não pode ser tratada como qualquer outra mercadoria: é uma pedra basilar essencial do nosso sistema económico e social e, por conseguinte, uma parte central do fornecimento de serviços públicos. É por isso que o fornecimento de energia é classificado como um serviço de interesse geral. Por esse motivo, é necessário criar condições-quadro regulamentares para a energia futura que garantam não só um aprovisionamento energético ecológico, a preços comportáveis e fiável, mas também o direito à energia. Tal significa também que a conceção do mercado da energia deve ter em conta os requisitos associados à descarbonização. Para assegurar um abastecimento básico de energia a preços comportáveis, o CESE entende que a nova conceção do mercado deve garantir o abastecimento básico de energia a preços regulados;
* sublinha que, no contexto de uma reforma do mercado da eletricidade, a liberalização deve ser examinada de forma crítica em termos da sua sustentabilidade, acessibilidade dos preços e segurança do abastecimento. Importa não esquecer, também, que a atual crise demonstra que os mercados de energia liberalizados não são capazes de satisfazer estas necessidades e não criam incentivos suficientes e segurança de investimento para as energias renováveis. Além disso, os governos serão responsáveis por alcançar estes três objetivos (sustentabilidade, acessibilidade dos preços e segurança do aprovisionamento) ao longo de um período alargado, porque o mercado não os aliará uns aos outros nem os realizará espontaneamente;
* preconiza um modelo híbrido, em que as forças do mercado e uma gestão orientada para metas geram, em conjunto, um funcionamento ideal do mercado, no quadro dos objetivos definidos. No cerne deste modelo encontra-se um «serviço para a eletricidade» a estabelecer pelos governos, que adquire eletricidade aos produtores e a vende aos fornecedores de clientes domésticos, às PME, às comunidades de cidadãos para a energia e aos grandes consumidores e, sempre que adequado e possível, a outros países, usando os três objetivos como quadro para a tomada de decisões. Este serviço celebraria contratos a longo prazo com os produtores de eletricidade, com base em concursos. Esses contratos seriam de vários tipos, como contratos de aquisição de energia, contratos por diferenças ou contratos a preço por percentagem.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Agota Bazsik* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8658* |
| *Endereço eletrónico* | [*Agota.Bazsik@eesc.europa.eu*](mailto:Agota.Bazsik@eesc.europa.eu) |

1. [***Banco Europeu do Hidrogénio***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/eu-hydrogen-bank)

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator** | Thomas Kattnig (AT – Grupo dos Trabalhadores) |
|  | |
| **Referências** | COM(2023) 156 final  EESC-2023-00754-00-00-AC |

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* congratula-se com a ideia da Comissão de criar um Banco Europeu do Hidrogénio, gerando assim incentivos para o surgimento de um mercado do hidrogénio. O CESE salienta que os combustíveis fósseis não podem ser subsidiados com fundos da UE. Consequentemente, o princípio de «não prejudicar» também tem de ser aplicado aos fundos associados ao Banco Europeu do Hidrogénio. O hidrogénio só pode ser financiado através de fundos da UE se for produzido com eletricidade proveniente de fontes que sejam compatíveis com o Regulamento Taxonomia e consideradas um contributo significativo para a redução das emissões de CO2;
* opõe-se à utilização de energia (não renovável) proveniente das redes elétricas europeias em processos de eletrólise com utilização intensiva de energia, que aumentam a procura global de energia. O CESE salienta que a utilização do hidrogénio só deve ser promovida em conjugação com a expansão de fontes de energia renováveis e permitida apenas nos casos em que a eletrificação direta não seja possível;
* considera que a relação custo-eficácia dos projetos a apoiar não deve ser o único fator a ter em conta na elaboração das orientações para a atribuição de financiamento do Banco Europeu do Hidrogénio. Em vez disso, há que prever outros critérios de qualidade, incluindo normas de sustentabilidade ambiental e social, em especial disposições sobre os salários em vigor, o desenvolvimento da mão de obra e os programas de aprendizagem, a fim de assegurar o acesso de um conjunto mais vasto e diversificado de trabalhadores qualificados a empregos de qualidade, bem como as competências necessárias para os trabalhadores, de modo a cumprir os objetivos em matéria de energias limpas.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | *Giorgia Bordignon* |
| *Tel.* | *+32 2 546 8535* |
| *Endereço eletrónico* | [*GiorgiaAndrea.Bordignon@eesc.europa.eu*](mailto:GiorgiaAndrea.Bordignon@eesc.europa.eu) |

# **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS**

1. [***Proposta de uma política de ciberdefesa da UE***](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/proposal-eu-cyber-defence-policy)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Relator** | Anastasis Yiapanis (CY – Grupo das Organizações da Sociedade Civil) | |
| **Correlator** | Alberto Mazzola (IT – Cat. 1) | |
|  | |
| **Referência** | EESC-2022-05106-00-00-AC | |
|

**Pontos principais**

O Comité Económico e Social Europeu:

* esperava que fosse **atribuído à sociedade civil organizada um papel mais proeminente** na elaboração da proposta de uma política de ciberdefesa da UE;
* salienta a **necessidade de medidas adicionais** para reforçar a capacidade da UE de **detetar ciberameaças** e apela para que o **financiamento da investigação e desenvolvimento (I&D)** seja canalizado para o desenvolvimento de **capacidades de ponta da UE**;
* considera que importa desenvolver uma **plataforma que permita a realização de testes e a partilha de informações de forma dinâmica e em tempo real**, a fim de **reforçar a autonomia estratégica e a soberania da União no domínio da cibersegurança**;
* salienta a **necessidade de uma melhor preparação contra ciberataques**, como os russos na Ucrânia, especialmente os que visem infraestruturas críticas;
* considera que **os investimentos na ciberdefesa** devem dar prioridade à **proteção dos cidadãos e das infraestruturas críticas da UE**;
* considera crucial **sensibilizar os cidadãos para a cibersegurança**, a fim de reduzir a exposição a ciberataques, e apela para a criação de programas de ensino e de formação ao longo da vida sobre a cibersegurança, que se centrem na **melhoria das cibercompetências e dos ciberconhecimentos**;
* considera que uma **forte cooperação com os aliados da OTAN** em domínios militares deve incidir na plena coordenação e reciprocidade, em projetos conjuntos de investigação, desenvolvimento e inovação, na partilha de boas práticas, em programas de formação de grande dimensão e em simulações de ciberataques, com o principal objetivo de **melhorar a capacidade de resposta comum**.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto*** | ***Marie-Laurence Drillon*** |
| *Tel.* | *+32 2 546 8320* |
| *Endereço eletrónico* | [*Marie-laurence.Drillon@eesc.europa.eu*](mailto:Marie-laurence.Drillon@eesc.europa.eu) |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Parecer do CESE – Medidas de conservação e de controlo na Área da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico, [JO C 159 de 10.5.2019, p. 60](https://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2019:159:SOM:PT:HTML). [↑](#footnote-ref-1)
2. Parecer do CESE – Medidas de conservação e de execução – NAFO, [JO C 429 de 11.12.2020, p. 279](http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:C:2020:429:SOM:PT:HTML). [↑](#footnote-ref-2)
3. Parecer do CESE – Medidas de conservação e de execução – NAFO, [JO C 290 de 29.7.2022, p. 149](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52022AE1131&qid=1685032241380). [↑](#footnote-ref-3)